



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

## PROJETO DE LEI N. 29 /25

### **DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do artigo 65, III, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

Art. 1º Os pontos de parada de ônibus do sistema de transporte de alunos da rede municipal de ensino, bem como transporte coletivo de passageiros instalados no Município de Joaquim Távora deverão ser dotados de cobertura, banco, iluminação, calçamento em toda a área, vedação nas laterais e na parte de trás e placas de publicidade, se for o caso.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder os espaços disponíveis nos pontos para a veiculação de publicidade, mediante o devido processo.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 14 de março de 2025.

  
Fernando da Cunha Fiats

Autor



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

### Justificativa

Necessário que proceda a regularização dos pontos ônibus na cidade, providenciando a instalação de bancos, reparos nas coberturas e procedendo a devida sinalização tanto vertical, quanto horizontal, pois os que existem atualmente estão em péssimas condições.

Também necessário que seja elaborado estudo pela Secretaria competente para verificar onde há concentração de alunos que utilizam do transporte, inclusive na zona rural, para que então proceda-se a instalação de pontos adequados.

Isto porque vários alunos ainda ficam expostos as intempéries (vento, sol, chuvas, etc), o que pode ocasionar até mesmo problemas a saúde.

Joaquim Távora, 14 de março de 2025.

*Fernando da Cunha Fiats*  
Fernando da Cunha Fiats

§§



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: [camarajmtavora@hotmail.com](mailto:camarajmtavora@hotmail.com)

## **PROJETO DE LEI Nº 31/2025**

**Autoriza o Município de Joaquim Távora a disponibilizar o uso de espaço público para fins de desenvolvimento de atividades de corte e costura.**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCTIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir e/ou disponibilizar espaços públicos eventualmente existentes para viabilizar o desenvolvimento de atividades de confecção (corte e costura) no âmbito do município de Joaquim Távora, especialmente nas áreas distritais (São Roque do Pinhal e Joá).

**Parágrafo único.** Esta lei tem como objetivo estimular o empreendedorismo, contribuir para o aumento da cadeia produtiva das atividades empresariais, fomento da economia local e geração de renda.

**Art. 2º.** A fim de possibilitar o desenvolvimento das atividades mencionadas no artigo anterior, o Poder Executivo procederá a concessão de direito real de uso a título gratuito à pessoas jurídicas de direito privado, associações de costureiras e microempreendedores individuais, regularmente estabelecidos no município de Joaquim Távora, nos termos previstos na Lei Municipal n.º 906/2003.

**Parágrafo único.** O local poderá ser utilizado para realização de oficinas de corte e costura, com o objetivo de capacitar os participantes a operarem os mesmos equipamentos utilizados pelas fábricas do município, preparando mão de obra qualificada para o mercado local, a critério do cessionário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

**CNPJ: 77.778.785/0001-52**

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: [camarajmtavora@hotmail.com](mailto:camarajmtavora@hotmail.com)

**Art. 3º.** Os interessados, para os fins previstos no artigo 1º, deverão apresentar requerimento, instruindo a proposta com o Plano de Ação a ser empregado, sem prejuízo de outras exigências exigidas pela Lei Municipal n.º 906/2003.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Joaquim Távora, 21 de março de 2025.

**Gelson Mansur Nassar**

**Prefeito Municipal**

  
**Benedito Azarias**

**Vereador/autor**

**COMPROVANTE DE ABERTURA****Processo: N° 2855/2025 Cód. Verificador: NZNXD45N**

**Requerente:** 7151 - VALERIA OLIVEIRA DE GOIS  
**CPF/CNPJ:** 062.695.399-51  
**Endereço:** Rua JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 377 **CEP:** 86.455-000  
**Cidade:** Joaquim Távora **Estado:** PR  
**Bairro:** RESIDENCIAL SAO LUCAS  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** camarajmtavora@gmail.com  
**Assunto:** Camara de Vereadores  
**Subassunto:** Projeto de Lei  
**Data de Abertura:** 24/03/2025 11:20  
**Previsão:** 24/03/2025

**Documentos do Processo****Outros Documentos**

Descrição	Entregue	Anexo
		PL 29.pdf
		PL 31.pdf
<b>Quantidade de Documentos:</b>	0	<b>Quantidade de Documentos Entregues:</b> 0

**Observação**

Projeto de lei 29/2025 que "Dispõe sobre a padronização dos pontos de parada de ônibus do sistema de transporte de alunos da rede pública municipal de ensino, bem como coletivo de passageiros no município de Joaquim Távora". Autoria: Fernando da Cunha Fiats.

Projeto de lei 31/2025 que "Autoriza o município de Joaquim Távora a disponibilizar o uso de espaço público para fins de desenvolvimento de atividades de corte e costura". Autoria: Benedito Azarias

Para leitura na sessão 24/03/2025.

---

**VALERIA OLIVEIRA DE GOIS***Requerente*

---

**VALERIA OLIVEIRA DE GOIS***Funcionário(a)*

---

Recebido